



map[®]

**MECANISMO
DE ALERTA PRECOCE**

Guia de Apoio

MAP – MECANISMO DE ALERTA PRECOCE

I – Designação

Mecanismo de Alerta Precoce¹, **MAP**.

II – Descrição

O MAP tem como enquadramento o Programa Capitalizar e é uma medida associada à implementação de instrumentos que conduzam a processos de reestruturação empresarial mais eficazes. Tem o propósito de efetuar uma abordagem diferenciada e ir mais além do que o sistema de Early Warning, já existente e disponível no site do IAPMEI IP, o Auto Diagnóstico Financeiro², ADF (Auto Diagonóstico Financeiro).

Assim, o MAP consubstancia-se nos seguintes aspetos:

- A.** É um instrumento de prestação de informação, que disponibiliza às empresas indicadores de natureza económica e financeira compilados a partir da Central de Balanços do Banco de Portugal, BdP, com base nos dados constantes da Informação Empresarial Simplificada, **IES**, e analisados pelo IAPMEI, com uma breve menção expressa a mecanismos disponíveis para a superação da situação.
- B.** A informação económica e financeira gerada pelo MAP tem como destinatários os titulares dos órgãos de administração/gestão das sociedades não financeiras com sede em Portugal, sujeitas a apresentação do Anexo A no âmbito da **IES**, e que sejam micro, pequenas e médias empresas, PME³, ou empresas de pequena-média capitalização, SMC⁴, no ano em análise.
- C.** Tem como referência os dados das **IES** relativos aos três exercícios que antecedem o ano de apresentação dos resultados gerados pelo MAP.

1. O Mecanismo de Alerta Precoce, MAP, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 47/2019, de 11 de abril.

2. Ferramenta que continuará disponível no site do IAPMEI, IP e com as mesmas características, ou seja: (i) de acesso livre pelas empresas, (ii) de natureza confidencial e, (iii) sem qualquer enquadramento dimensional ou setorial.

O IAPMEI só utilizará o registo dos acessos para fins estatísticos, (nomeadamente para registo de frequências de utilização, total, tipologia de empresa e integrantes de que setor).

3. De acordo com a Recomendação da Comissão Europeia de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE), relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas.

4. De acordo com o Decreto-Lei n.º 81/2017 de 30-06-2017. SMC são empresas com número de recursos humanos ao serviço superior a 250 e inferior a 500.

III – Objetivos

Disponibilizar ao universo das Micro, PME e SMC informação que contribua para uma melhor perceção da sua situação económico-financeira e da tendência do seu equilíbrio e desempenho.

Pretende-se contribuir para identificar situações empresariais menos fáceis e, nas circunstâncias que o justifiquem, para conduzir a uma reflexão sobre fatores menos positivos e situações fragilizadoras das empresas, de forma a que um mais atempado processo de tomada de decisões possa ocorrer.

Assim, o que se pretende com a divulgação dos dados gerados pelo MAP é o de identificar uma situação e uma linha de comportamento tendencial do desempenho da empresa e não o de introduzir um qualquer mecanismo de scoring empresarial.

IV – Metodologia

Que universo empresarial é considerado?

Todas as Micro, PME e SMC não abrangidas pelas exclusões que se elencam e que procedam à entrega de IES, terão os seus dados a serem objeto de tratamento estatístico e qualitativo da informação económica e financeira gerada no âmbito do MAP. Em consequência, a gestão de todas as Micro, PME e SMC não excluídas terá acesso ao resultado do tratamento da informação.

Exclusões

Excluem-se do âmbito de aplicação do MAP as empresas que integram as secções K⁵, O⁶, T⁷ e U⁸ da classificação portuguesa de atividades económicas (CAE-Rev3), as sociedades abertas⁹, as empresas incluídas na CAE 70100¹⁰ e entidades empresariais do setor público.

Adicionalmente **excluem-se** as empresas que observem algum dos seguintes critérios:

- Registem alguma alteração de secção de CAE-Rev3 no conjunto dos três exercícios em observação;
- Registem um volume de negócios inferior a 1.000 euros no último exercício em observação ou, sendo este positivo, simultaneamente nos dois exercícios anteriores;
- Apresentem capitais próprios negativos no último exercício em observação;

5. Atividades financeiras e de seguros.

6. Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória.

7. Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio.

8. Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais.

9. Sociedades cotadas em bolsa.

10. Atividades das sedes sociais.

- Não disponham de informação que permita o apuramento dos indicadores, nomeadamente por não terem reportado a **IES** em algum dos três exercícios em observação;
- Apresentem ausência de informação sobre o capital realizado no último exercício em observação.

🔗 Que abordagem será efetuada?

A informação a disponibilizar pelo IAPMEI às empresas decorrerá do resultado de **seis indicadores de natureza económica e financeira**, designadamente:

- (i) EBITDA / VN¹¹ ;
- (ii) Encargos Financeiros / EBITDA¹² ;
- (iii) Liquidez Geral¹³ ;
- (iv) Financiamentos obtidos / EBITDA¹⁴ ;
- (v) Autonomia Financeira¹⁵
- (vi) Alavancagem Financeira¹⁶

Aos indicadores acima referidos, acresce o indicador que afere o cumprimento, ou não, pela empresa do expresso no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Este indicador, expressa-se pela relação estabelecida entre as seguintes rubricas¹⁷ :

- Capitais Próprios / Capital realizado, (Social).

🔗 Que segmentação da abordagem?

Independentemente do valor absoluto de cada um dos indicadores, o respetivo enquadramento qualitativo considerará:

- (i) A dimensão empresarial da empresa em causa, Micro, PME e SMC, bem como,
- (ii) O enquadramento setorial da empresa, (são considerados 17 setores de atividade).

11 Margem gerada de EBITDA.

12 Capacidade de absorção dos encargos financeiros pelo EBITDA gerado.

13 Ativos correntes / Passivos correntes

14 Indicia o nível de cobertura dos financiamentos contraídos pela empresa pelo EBITDA gerado

15 Capitais Próprios/Ativo. Define o nível de financiamento do ativo da empresa pelos seus capitais próprios.

16 Financiamentos obtidos / (Capitais Próprios + Financiamentos obtidos).

17 Este indicador pode associar-se à geração / destruição de valor pela empresa.

🔄 Que dimensões temporais da abordagem?

A disponibilização pelo IAPMEI dos resultados da abordagem efetuada terá conjuntamente em consideração:

- (i) A avaliação suportada na IES do último exercício.
- (ii) A identificação de uma tendência do desempenho correspondente ao comportamento observado dos indicadores, no conjunto dos três exercícios prévios à apresentação dos resultados.

A exceção à metodologia descrita consistirá na observação do indicador Capitais Próprios / Capital realizado (Social), indicador que terá como única referência: o último exercício em observação.

V – Entidades envolvidas no MAP

Banco de Portugal

Entidade que, em articulação com o Instituto Nacional de Estatística, IP, disponibiliza os dados estatísticos relativos aos indicadores económico-financeiros.

Autoridade Tributária e Aduaneira

Entidade que informará os membros da gestão das empresas sobre a disponibilização no site do IAPMEI IP da informação relativa ao MAP.

IAPMEI, IP

Efetua uma análise quantitativa e tendencial dos dados estatísticos, bem como sobre a situação financeira das empresas.
